

IV. Conhecimentos em matemática

O(s) candidato(s) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raizes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatorial; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital**V.1. Conhecimentos em instrumentação médica****Programa:**

Princípios de instrumentação médica.
Princípios físicos e tecnológicos dos transdutores e atuadores de interesse para a área médica.

Fundamentos do ultrassom em biomédica.

Fundamentos da luz e sua interação com os tecidos biológicos.

Fundamentos do magnetismo e sua interação com meios biológicos.

Automação e controle de equipamentos médicos hospitalares.

Robótica na instrumentação médica.

Técnicas de aquisição e processamento de sinais e imagens médicas.

Programação de computadores e microcontroladores.

Programação em Matlab e Python.

V.2. Conhecimentos em física**Programa:**

1) Mecânica: Cinemática escalar e cinemática vetorial. Leis de Newton, Trabalho e Energia. Momento Linear. Conservação de Momentum Linear. Rotações e Momento Angular. Referenciais não-inerciais.

2) Calor: Fluidos e Ondas e Oscilações: Movimento oscilatório, movimento harmônico simples, pêndulo simples, pêndulo físico; Oscilações amortecidas, Ondulações forçadas e ressonância. Ondas em meios elásticos. Equação de Ondas. Equação das cordas vibrantes. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência. Batimentos. Modos Nominais. Ondas sonoras. Efeito Doppler. Estática de fluidos. Dinâmica de fluidos: equação de Bernoulli. Temperatura e Calor, primeira lei da termodinâmica. Máquinas térmicas e segunda lei da termodinâmica. Propriedades das Gases. Entropia. Introdução à Mecânica Estatística.

3) Elétricidade e magnetismo: Elétrostática: Campo elétrico de distribuições diversas de carga (Lei de Coulomb, "Lei de Gauss), potencial elétrico, trabalho e energia, capacitores; Corrente e circuitos de corrente contínua; Magnetostática: campo magnético de distribuição de corrente, momento magnético; Corrente de deslocamento; Equações de Maxwell. Campos elétrico e magnético na matéria. Ondas eletromagnéticas.

4) Relatividade e Física Quântica: Pacotes de onda e relações de incerteza. A equação de Schrödinger para a partícula livre. A interpretação probabilística, Operador momento, Valor médio e varianças. A equação para a partícula num potencial unidimensional. Autovalores e autoestados. A estrutura geral da Mecânica Quântica. Método dos operadores (aplicação ao oscilador harmônico). A equação de Schrödinger em três dimensões. Campo central. Momento angular. A equação radial. Tratamento do átomo de hidrogênio. Spin. Partículas idênticas. Simetria por troca de partículas. Princípio de Pauli. Fermions e bôsons.

Bibliografia sugerida:

H. M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, Vol. 1 a 4, Ed. Edgard Blucher, 1997.

R.P. Feynman - The Feynman Lectures on Physics, vols 1 e 2. Addison-Wesley Publishing Company.

A.J.R. de Toledo Piza - Mecânica Quântica, Edusp, 2003.

V.3. Conhecimentos em principios laboratoriais

Programa:

Noções de técnicas em laboratório.

Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descente e tratamento de resíduos químicos.

Equipamento básico de laboratório,

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, plímetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Materiais e vidriarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras.

Biossegurança em laboratórios,

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G., Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e Linguagem científica: guia para estudantes de química, Campinas: Editora Atomo, 2017

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra, 3^a. Ed, 2004.

RDC n° 222/2018, Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde -

V.4. Conhecimentos em estatística básica**Programa:**

Entrada de dados em planilhas.

Princípios de programação no SAS, recodificação de variáveis, Impeza de dados e preparação para análise estatística.

Análise descritiva de dados com medidas de tendência central, confecção e interpretação de gráficos (histograma, box-plot, gráfico de barras e de dispersão).

Identificação de distribuição normal e escolha de métodos paramétricos e não-paramétricos.

Emprego e interpretação de teste t, ANOVA (one-way e two-way) com análise de resíduos, e testes não-paramétricos de Mann-Whitney, Kruskal-wallis, Wilcoxon e Friedman).

Bibliografia sugerida:

Martinez E Z, Bioestatística para cursos de graduação da área da saúde. São Paulo, Ed. Blucher, 2015.

Bussab O, W, Morettin P A, Estatística Básica, São Paulo, Ed.Saraiva, 2017.

V5. Conhecimentos em informática**Programa:**

Competências relacionadas ao uso do Word, PowerPoint e Excel

ANEXO III**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu,

CPF nº

_____ declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução do pagamento da taxa de taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 041/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) interessados(as) que estarão abertos no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgidas durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Engenharia Mecânica), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgão de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.937/2013:

-01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos.
-01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservada para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerando a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretidente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for indicado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superação do período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setordepartamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico no ensino, pesquisa, extensão na área de mecânica e com conhecimentos de mecatrônica e materiais, sendo capaz de absorver as novas tecnologias de manufatura aditiva de metais.

Atrair em operação de máquinas CNC.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da primeira dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo em Engenharia Mecânica ou de Materiais (ou áreas afins), com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir conhecimento em eletrônica, mecatrônica e de materiais;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de

5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1996, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 15 da Constituição do Estado de São Paulo.

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do caso, da legislação do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como nas(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Sebastião, caso vier a surgir vagas nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.5. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como nas(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Sebastião, caso vier a surgir vagas nessas localidades.

7.1.6. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.7. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como nas(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Sebastião, caso vier a surgir vagas nessas localidades.

7.1.8. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.9. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como nas(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Sebastião, caso vier a surgir vagas nessas localidades.

7.1.10. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.11. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.12. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.13. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.14. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.15. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.16. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.17. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.18. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.19. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.20. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.21. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.22. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.23. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.24. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.25. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.26. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.27. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.28. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.29. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.30. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.31. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadoras(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doadora(as) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Orgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municipio, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 22/07/2023 e 21/07/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendem cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007;

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição, devem comprovar a situação de desemprego, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família) ou de rendimento de todos os membros da família (com o valor do crédito do beneficiário, ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo: nome, endereço, telefone, e-mail, número de inscrição, nome, endereço, telefone, valor concedido e

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na “Área do Candidato” do site da FUVEST, laudo recente (emittido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao local de aplicação das provas.

10.6. As pessoas com deficiência concorrem concomitantemente as vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso;

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência;

10.8. Não haverão candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cujas deficiências(ies) tenham sido avaliadas(acompanhadas) com as atribuições da função, as vagas a elas(reservadas) serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicosocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua condição com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame;

10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia;

10.11.0 (O) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto “Recurso do Resultado da Perícia Médica”. Não serão considerados recursos impetrados ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame;

10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) matríditos(as) nessa listagem.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgi-las, a 5ª (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência terá direito à pontuação diferenciada;

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada da pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 5.887/2024.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$PD = (MCA - MCPPI)/MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital.

11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

$$NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em Edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NSCPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no Edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que faç(ja) a pontuação diferenciada a ser confirmada por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(es) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

1 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio, ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se alegarem os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde, qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderes, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena;

11.10. Na hipótese de ausência de prova objetiva ou dissolutiva, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lapiseira e lapisseira), para rascunho, além de apontador e régua transparente e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em arquivo pdf, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

11.11. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recursos, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

11.12. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

11.13. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

11.14. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recursos, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

11.15. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

11.16. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lapiseira e lapisseira), para rascunho, além de apontador e régua transparente e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em arquivo pdf, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

11.17. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

11.18. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

11.19. O inicio das provas objetiva e dissolutiva será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.

11.20. Ao término das provas objetiva e dissolutiva, os(as) os(as) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova.

11.21. As provas serão realizadas nas cidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, e a FUVEST indicará os locais da aplicação das provas, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

11.22. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

11.23. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências do local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

11.24. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

11.25. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

11.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

11.27. Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas objetiva, dissolutiva e de arguição de memorial, seja qual o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bema o(a) identifique;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentar-se do local de aplicação das prova objetiva e dissolutiva antes de decorridos 02 (duas) horas do seu início;

g) fôr surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptops e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilhar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.28. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicionar em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embacada na carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bolsas, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de prova.

11.29. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constituída qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

11.30. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embacada de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

11.31. Ao julgamento das provas

11.32. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição de memorial serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.33. As provas objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.34. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.35. Na prova dissolutiva, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

11.36. Da prestação das provas

11.37. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

11.38. A autodeclaração como preto(o) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

13.1.1. As provas objetiva e dissolutiva terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem o rascunho para as folhas de resposta da prova dissolutiva.

13.1.3. A prova de arguição do memorial será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.2.1. A prova de arguição de memorial terá duração máxima de 01 (uma) hora, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.3. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.4. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.5. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.6. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.7. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.8. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.9. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.10. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.11. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.12. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.13. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.14. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.15. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.16. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.17. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.18. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.19. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.20. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.21. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.22. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.23. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.24. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunciado na “Área do Candidato”.

13.2.25. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.2.26. A prova de arguição de memorial terá duração de 04 (quatro) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/10/2024, horário a ser previamente anunci

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo descrita:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
- b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
- c) Certificado de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para uniões estáveis);
- d) Cédula de Identidade – R.C.;
- e) 1 foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou justificativa referente à última eleição e Certidão de 14 anos;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
- j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (se profissional regularizada);
- n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;
- o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a);
- p) Cópia do comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SFSMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desidente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SFSMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando seu identificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Diretoria da Unidade/Orgão de lotação da(o) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação, motivo de desligamento, da sua(o) Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não havendo adata caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização da acumulação de cargo.

18.7. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SFSMT/USP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atraso de prazos deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail fselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisão ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteiror responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aprovar as(o)s candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <http://app.fuvest.usp.br/faleconosco>, contato 19-3707-1000. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

19.10. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados, pertencentes do(a) candidato(a), nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I
Date - Evento - Local
 17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre a análise da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 16/08 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/09 - Publicação do resultado das Inscrições Efeituadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos sobre a lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação das locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 30/10 às 12h de 31/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e da enumeração da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova da objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

13/12 - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/11 (ate 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/11 às 12h de 16/11 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 30/10 às 12h de 31/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e da enumeração da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova da objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação das notas da prova da arguição de memorial - A definir

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova da dissertativa - Site da FUVEST e DOE

De 06/01 a 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - A definir

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

Das 12h de 27/02 às 12h de 29/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

A definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST

25/05 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/05 às 12h de 27/05 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/06 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

A definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heterodisciplinar ou contra a aceitação da documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heterodisciplinar ou apresentação de documentação

A definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca heterodisciplinar ou contra a aceitação da documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

21/06 - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso, após análise da autocreditação ou da documentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, e da realização do sorteio da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no concurso - DOE

A definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

I. Conhecimentos em linguagens

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, rescreva e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e temáticas variadas. Espere-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordam, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espere-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-setembro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-dezembro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e aplicá-la aplicá-la em diferentes contextos que envolvem esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raizes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatoria; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos, distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

V.1. Conhecimentos em engenharia mecânica

Programa:

- Elaboração, execução e direção de projetos de engenharia.

- Levantamento e especificação de produtos e cotação de preços, qualificação de materiais e equipamentos.

- Leitura e interpretação de desenhos técnicos mecânicos.

- Operação e medição com instrumentos de medida: paquímetros, micrômetros, calibrador de alturas, torre de medição.

- Programação em linguagem G para máquinas CNC.

- Programação e operação de impressoras 3D FDM com polímeros.

- Processos de impressão 3D para metais em máquinas CNC em 4 e 5 eixos.

- Programas CAD 3D.

- Programas CAM para 2, 3, 4 e 5 eixos.

- Témpora e reverbero.

- Tratamentos térmicos para ligas não-ferrosas.

- Preparação de amostras para exames metalográficos em metais.

- Tratamentos térmicos superficiais em metais.

- Programação Python.

V.2. Conhecimentos em bioaspirações

Programa:

- Noções de técnicas em laboratório.

- Programas básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

- Descarte e tratamento de resíduos químicos.

- Equipamento básico de laboratório.

- Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, píntrometros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

- Materiais e vidriarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

- Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

- Preparo e acondicionamento de amostras.

- Biosegurança em laboratórios.

Bibliografia sugerida:

SUZIAN W., GARCIA R., MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição. Universidade de São Paulo, 2023.

Código de Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

V.3. Conhecimentos em princípios laboratoriais

Programa:

- Noções de técnicas em laboratório.

- Programas básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

- Descarte e tratamento de resíduos químicos.

- Equipamento básico de laboratório.

- Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, píntrometros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

- Manter-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor de departamentos.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

- Atividades específicas:

- Desenvolver técnicas de espectrometria, tais como espectrômetros de massas e cromatógrafos líquidos e gásos (Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, Cromatógrafo Gasoso, Cromatógrafo gasoso com espectrometria de massa, e Espectrometria de Massa em Tandem Acoplada à Cromatografia Líquida (LC/MS/MS);

ção de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões; rescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e temáticas variadas; reconhecimento de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, esperar-se que os(as) candidatos(as) demonstrem conhecimentos que permitem a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissêmia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latimismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação; significação literal e contextual dos vocábulos e cognatos; significação de frases e orações; elementos de coesão e coerência; formigação; significação de palavras e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; forma-

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica; guia para estudantes de química. Campinas: Editora Atoma, 2017.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genbra. 3ª. Ed. 2004.

RDC nº 222/2018. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde -

V.4. Conhecimentos em estatística básica

Programa:

- Entrada de dados em planilhas.

- Princípios de programação no SAS, recodificação de variáveis, limpeza de dados e preparação para análise estatística.

- Análise descritiva de dados com medidas de tendência central, confecção e interpretação de gráficos (histograma, box-plot, gráfico de barras e dispersão).

- Identificação de distribuição normal e escolha de métodos paramétricos e não paramétricos.

- Emprego e interpretação de teste t, ANOVA (one-way e two-way) com análise de resíduos, e testes não paramétricos de Mann-Whitney, Kruskal-Wallis, Wilcoxon e Friedman.

Bibliografia sugerida:

Martinez F. Z. Bioestatística para cursos de graduação da área da saúde. São Paulo, Ed. Blucher, 2015.

Bussab O. W., Morettin P. A. Estatística Básica. São Paulo, Ed.Saraiva, 2017.

V.5. Conhecimentos em informática

Programa:

- Competências relacionadas ao uso do Word, PowerPoint e Excel.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRI